PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

# LEI Nº 1.946, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.000.

PRORROGA O "PROGRAMA EMERGENCIAL DE FRENTES PRODUTIVAS E AUXÍLIO-DESEMPREGO".

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de vigência da Lei nº 1.878, de 06 de agosto de 1999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 06 de Novembro de 2.000.

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal